

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE - EMMUS**

**EDITAL Nº 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026**

A Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS, no uso de suas atribuições, em consonância com os termos da Lei Municipal nº 4.476, de 28 de dezembro de 2011, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Parauapebas, torna público as normas e procedimentos do edital do processo seletivo referente ao ingresso de novos estudantes para oferta de novas vagas do curso de MUSICALIZAÇÃO INFANTIL e CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA com habilitação em Instrumento ou Canto da presente Instituição de Ensino no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para os Cursos de Musicalização Infantil (MUSI) e Curso de Formação Musical Básica (CFMB), será regido por meio deste edital e executado pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura de Parauapebas - SECULT.
- 1.2. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique serão gratuitos e regimentados pela estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.3. Qualquer recurso interposto, obedecerá ao prazo estabelecido pelo item 12.1 do presente edital.
- 1.4. A EMMUS ofertará, para o ano letivo de 2026, vagas para os cursos de Musicalização Infantil, Curso de Formação Musical Básica (CFMB), de acordo com a distribuição descrita no Apêndice II deste edital.

- 1.5. As vagas ofertadas neste processo seletivo são destinadas a crianças e jovens interessados em iniciar estudos musicais a partir de uma metodologia sistematizada de ensino, conforme os requisitos apresentados neste edital.
- 1.6. A oferta de vaga será destinada aos candidatos que se enquadrem nos critérios estabelecidos para cada modalidade, conforme dispostos no item 1.7 deste edital.
- 1.7. Na modalidade **Musicalização Infantil**, o candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar 08 (oito) anos até 31/03/2026 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/03/2026. Nas modalidades de **Curso de Formação Musical Básica (CFMB)**, o candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar 10 (dez) anos até 31/03/2026 e idade máxima de 18 (dezoito) anos até 31/03/2026, de acordo com as vagas ofertadas de cada instrumento, descritas no apêndice II.
- 1.8. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade, horário e curso pretendido para a concorrência de vaga, atentando-se as informações requeridas no formulário de inscrição.
- 1.9. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas pela EMMUS será feita com base na nota obtida em todas as etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. No Apêndice II consta o quadro com oferta de vagas dos Cursos do Processo Seletivo para Ingressos de Novos Discentes 2026, com as respectivas vagas ofertadas por Modalidade, Curso e Horário.
- 2.2. Serão ofertadas 200 vagas a candidatos que atendam os pré-requisitos de idade estabelecidos no item 1.7. e realizem todas as etapas deste processo seletivo.
- 2.3. Os cursos que compõem o currículo da EMMUS são estruturados por um Programa de Ensino específico para cada curso e modalidade, respeitando as especificidades técnicas, performáticas e metodológicas de cada curso.
- 2.4. As modalidades de cada curso são classificadas conforme os subitens abaixo:
 - 2.4.1. **MUSICALIZAÇÃO INFANTIL:** O curso refere-se à um contato inicial com o universo musical. O principal objetivo é desenvolver aspectos cognitivos, de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem

musical e consequentemente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental. Nesta modalidade o curso (MUSI) terá duração de 1 a 2 anos.

2.4.2. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA:

O curso visa possibilitar ao alunado obtenção de conhecimentos básicos necessários para uma compreensão dos códigos da linguagem musical, valorizando os aspectos relacionados à performance e à atuação profissional. Nesta modalidade (CFMB) o curso terá 4 (quatro) anos, com habilitação em um instrumento específico ou canto.

2.4.3. A oferta de vagas para as habilitações (CFMB) está sujeita a disponibilidade neste edital. Neste Processo Seletivo de 2026 as vagas ofertadas para o Curso de Formação Musical Básica (CFMB), serão para as seguintes habilitações: Bateria, Canto, violão, Violino, Contrabaixo Elétrico, Guitarra Elétrica, Musicalização Infantil, Piano/Teclado, Prática de banda em Bombardino, Clarinete, Flauta Transversal, Saxofone, Trombone de Vara, Trombone de Pisto e Trompete.

- 2.5.** No presente processo seletivo serão ofertadas 200 vagas aos candidatos que atendam aos pré-requisitos de idade para cada modalidade e habilitação, conforme estabelecidos no item 1.7.
- 2.6.** As 200 vagas ofertadas serão divididas entre os cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Formação Musical Básica (CFMB), conforme consta no quadro de oferta de vagas dos cursos no Apêndice II deste edital.
- 2.7.** Para o Curso de Formação Musical Básica (CFMB), o candidato deverá no ato da inscrição, especificar o instrumento (habilitação) para qual irá concorrer.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando o desconhecimento destas informações.

- 3.2.** As solicitações de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
- Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique - SECULT, Rua E, n.º 513, Bairro Cidade Nova. CEP. 68515-000, Parauapebas/PA.
Tel: (94) 99182-0443 / e-mail: escolademusica@parauapebas.pa.gov.br - Criada nos termos da Lei n.º 4.476, de 28 de dezembro de 2011.

DE NOVOS DISCENTES 2026 serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço (<https://emmus7.webnode.page/seletivo-2026/>) no período que consta no cronograma do Apêndice I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

- 3.3. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e as informações relativas ao curso, modalidade, habilitação e horário.
- 3.4. Finalizado a solicitação de inscrição, será enviado automaticamente a confirmação de inscrição para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário digital do solicitante. Somente o preenchimento do cadastro com seus dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo seletivo, fazendo-se necessário o envio das informações, e ainda confirmação de inscrição.
- 3.5. O candidato só poderá concorrer apenas a **1 (UM) CURSO** neste processo seletivo. Em casos de duplicidades de inscrições, será considerada apenas a última inscrição.
- 3.6. Para concorrer à vaga o candidato deverá atender os pré-requisitos estabelecidos neste edital, assim como os listados a abaixo:
 - I. **Curso de Musicalização infantil (MUSI):** O candidato deverá saber ler, escrever, ter ou completar 08 (oito) anos até 31/03/2026 e idade máxima de 09 (nove) anos até 31/03/2026.
 - II. **Curso de Formação Musical Básica (CFMB):** O candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar a idade máxima e mínima de cada curso, especificada no quadro de vagas no Apêndice II, considerando como data de corte o dia 31/03/2026.
 - III. Para o **Curso de Formação Musical Básica (CFMB), com Habilitação em Prática de Banda/Trombone de Pisto, Trombone de Vara, Trompete e Bombardino**, o candidato NÃO poderá fazer uso de APARELHO ORTODÔNTICO.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu

Comprovante de Solicitação de Inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de desclassificar deste processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.

- 3.8. É vedada a inscrição incompleta ou fora do prazo.
- 3.9. O período para realização da inscrição está definido no cronograma no Apêndice I, não sendo possível solicitar inscrição após o prazo estabelecido.
- 3.10. Em casos de total impossibilidade do candidato em efetivar a inscrição por meio do endereço eletrônico (<https://emmus7.webnode.page/seletivo-2026/>), o mesmo poderá efetivar sua inscrição presencialmente, portando os documentos exigidos para inscrição, no período de 28 (vinte e oito) de Janeiro a 30 (trinta) de Janeiro de 2026, das 8h às 18h (EXCETO sábado e domingo) no seguinte endereço: **Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – Rua E, N° 513, Cidade Nova, Parauapebas/PA.**
 - I. Nos casos citados no item 3.10. será exigido RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia).
- 3.11. A apresentação da documentação solicitada item 3.10. deste edital somente será necessário nos casos em que o candidato não consiga realizar sua inscrição por meio do site.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. No período definido no cronograma do Apêndice I, o candidato deverá acessar sua caixa de entrada no endereço eletrônico informado (e-mail) no ato da inscrição, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.
Em alguns casos faz-se necessário acessar a caixa spam/Lixo Eletrônico, para verificar o efetivo recebimento das informações e do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato presencialmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço **Rua E, N° 513, Cidade Nova, Parauapebas/PA**, ou pelo email (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br) exclusivamente no período definido no cronograma do Apêndice I.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1. Estará automaticamente eliminado da classificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026 o candidato que:
 - 5.1.1. Não preencher todas as informações requeridas na solicitação de inscrição.
 - 5.1.2. Não atender aos pré-requisitos de idade para modalidade e/ou habilitação pretendida.
 - 5.1.3. Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.
 - 5.1.4. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa para obter aprovação neste processo seletivo.
 - 5.1.5. Desrespeitar os membros da comissão organizadora do processo seletivo, examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes.
 - 5.1.6. Atentar contra a disciplina ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 5.1.7. Não cumprir os prazos e requisitos determinados em cada etapa do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO, ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Fará jus a vaga apenas o candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo.
- 6.2. A admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo será processada com base nos critérios classificatórios, por habilitação de curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela EMMUS, conforme o quadro com demonstrativo de vagas fixados no Apêndice II deste edital.
- 6.3. Os candidatos serão classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até o limite das vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos nas etapas avaliativas do processo seletivo.
- 6.4. Os candidatos ao curso de **Canto** aprovados na prova teórica serão submetidos à **Audição (Teste de Aptidão)**, etapa de caráter eliminatório e classificatório.

- 6.5.** Serão selecionados para o teste de aptidão em canto, candidatos classificados, até duas vezes a quantidade de vagas ofertadas por horário, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.6.** Os candidatos dos cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Formação Musical Básica (CFMB) – **Exceto Habilitação em Canto**, terão sua aprovação e classificação definidas somente por meio da pontuação obtida através da prova objetiva.
- 6.7.** Como prerrogativa para democratizar o acesso ao conteúdo programático que será exigido na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, a EMMUS disponibilizará um material em formato digital para os candidatos e, ainda, aulas em vídeos disponibilizados no nosso canal do YouTube, no endereço: (<https://www.youtube.com/@escolademusicawaldemarhenr795>).
- 6.8.** No dia 06/02/2026 será realizado uma aula preparatória por meio de uma transmissão ao vivo através do canal do YouTube ESCOLA DE MÚSICA WALDEMAR HENRIQUE.
- 6.9.** Os resultados preliminares assim como o resultado final serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico (<https://parauapebas.pa.gov.br/>), Site Oficial da EMMUS, mural de avisos do prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS e nas redes sociais da EMMUS, SECULT e Prefeitura de Parauapebas, conforme o cronograma previsto no Apêndice I.

7. DA PROVA OBJETIVA – Musicalização Infantil (MUSI)

- 7.1.** As provas objetivas terão a duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e serão aplicadas na data/horário previstos no Apêndice I deste edital.
- 7.2.** As provas objetivas do Processo seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
- 7.3.** Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Teoria Musical	10	1
TOTAL	10	--

- 7.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Apêndice III deste Edital.
- 7.5. O local de realização da prova objetivas será previamente divulgado, conforme estabelecido no Apêndice I deste edital.
- 7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.3 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão que deverá ser respondido diretamente na prova, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.7. O candidato poderá utilizar lápis para a resolução inicial das questões e rascunhos; contudo, as respostas definitivas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas com caneta esferográfica de tinta [azul/preta], sob pena de anulação da questão.
- 7.8. A prova será o único documento válido para correção
- 7.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, uma, e somente uma, das quatro alternativas de cada questão da prova, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.
- 7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.
- 7.11. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do processo seletivo, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identificação.
- 7.12. Não haverá, sob hipótese alguma, prova de segunda chamada.
- 7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.14. O candidato é responsável pela devolução da sua prova, devidamente preenchida e assinada até o final do tempo da avaliação. Em hipótese alguma,

sob efeito de eliminação no processo seletivo, o candidato poderá sair da sala de aplicação com a prova em mãos.

- 7.15. Não serão permitidas consultas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

8. DA PROVA OBJETIVA Curso de Formação Musical Básica (CFMB)

- 8.1. As provas objetivas terão a duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e serão aplicadas na data/horário previstos no Apêndice I deste edital.
- 8.2. As provas objetivas do Processo seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Teoria Musical	21	1
Percepção Musical	9	2
TOTAL	30	--

- 8.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Apêndice III deste Edital.
- 8.4. O local de realização da prova objetivas será previamente divulgado, conforme estabelecido no Apêndice I deste edital.
- 8.5. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 8.2 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.6. O candidato poderá utilizar lápis para a resolução inicial das questões e rascunhos; contudo, as respostas definitivas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas com caneta esferográfica de tinta [azul/preta], sob pena de anulação da questão.
- 8.7. A nota final será definida com base na margem de cálculo estabelecida por

formula matemática, conforme abaixo:

8.8. Formula matemática para base de cálculo da Nota Final.

$$N = \frac{(T + P_m \cdot P_e) \cdot I_p}{R} \quad \Rightarrow \quad N = \frac{(T + P_m \cdot 2) \cdot 100}{39}$$

N = Nota
T = Teoria
P_m = Percepção Musical
P_e = Peso
I_p = Percentual Integral
R = Referência

- 8.9.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.
- 8.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação e marcação rasurada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.
- 8.11.** No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do processo seletivo, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identificação.
- 8.12.** Não haverá, sob hipótese alguma, prova de segunda chamada;
- 8.13.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.14.** O candidato é responsável pela devolução de seu cartão resposta da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no processo seletivo, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

- 8.15. Não serão permitidas consultas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.
- 8.16. Não será permitido o uso de boné, chapéu, viseira, gorro ou similares

9. DO TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO

- 9.1. O candidato concorrente ao Curso de Formação Musical Básica (CFMB) **com Habilidade em Canto**, que for classificado na prova objetiva deverá submeter-se à mais uma etapa avaliativa denominada de Teste de Aptidão/Audição.
- 9.2. O Teste de Aptidão/Audição tem a finalidade de avaliar o desempenho dos alunos concorrentes as vagas ofertadas.
- 9.3. Os candidatos do **Curso de Canto**, que forem classificados na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, deverão comparecer no prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS de 12/02/2026 nos turnos da manhã às 08 horas e tarde 14 horas para a realização do teste de aptidão.
- 9.4. O teste de aptidão para **o curso de Canto** se dará de forma presencial no Prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – Rua E, N° 513, Cidade Nova, Parauapebas/PA. O candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:
- I. Apresentar uma Música de Livre escolha;
 - II. Levar consigo, 03 (três) cópias impressas da letra da música que irá interpretar;
 - III. Cantar a música à capela (sem acompanhamento instrumental) e com Playback ou Instrumento.
- 9.5. O teste de aptidão para **Canto** compreenderá uma avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova subjetiva onde será avaliado Repertório, Exercícios Vocais e Exercícios Rítmicos, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

9.6. Detalhamento da avaliação de conhecimentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Critérios Avaliativos	Total de Pontos
Repertório	Execução correta da peça; Interpretação da peça; Afinação; Ritmo.	40
Exercícios Vocais	Percepção e Afinação	20
Exercícios Rítmicos	Coordenação Motora; Controle e sincronismo entre as duas mãos; Controle e sincronismo entre pés e mãos; Andamento	40
TOTAL		100

- 9.7.** Todos as etapas avaliativas detalhados no item 9.5 e 9.6, acontecerão em uma única audição no dia e hora estabelecidos no item 9.3.
- 9.8.** É de total responsabilidade do candidato levar o acompanhamento (Playback) ou instrumentista acompanhante para o teste de aptidão.
- 9.9.** A NOTA FINAL dos candidatos ao curso de Canto será obtida através da soma entre a nota da prova objetiva e a nota do Teste de Aptidão/Audição, sendo a nota teórica equivalente a 40%, e a nota do Teste de Aptidão a 60%.
- 9.10.** Fórmula matemática para base de cálculo da Nota Final dos candidatos do curso de canto.

$$\text{Nota Teórica} = \frac{\text{Pontos Teóricos} \times 100}{39}$$

$$\text{Nota Prática} = \frac{\text{Pontos Teóricos} \times 100}{100}$$

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Teórica} \times 0,40) + (\text{Nota Prática} \times 0,60)$$

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem apresentada abaixo:

- I. Maior nota na seção de Percepção Musical da Prova;

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula nos dias 19, 20, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2026, no Prédio da EMMUS.

11.2. O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado do responsável e com a seguinte documentação:

- I. 01 foto 3x4;
- II. RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);
- III. Declaração Escolar;
- IV. Cópia do Comprovante de Residência atualizado

11.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira chamada, a comissão organizadora do processo seletivo convocará os suplentes, por telefone ou outros canais de comunicação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas conforme descrito no item 6.2 deste edital.

11.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de até 24 horas após a publicação:

- I. Deste edital;
- II. Da homologação das inscrições;
- III. Do resultado preliminar;
- IV. Do resultado final

12.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail (escolademusica@parauapebas.pa.gov.br), respeitando o prazo mencionado no item 12.1. deste edital.

12.3. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 12.4. Recurso cujo teor desrespeite qualquer órgão ou instituição responsável pelo presente processo seletivo será preliminarmente indeferido.
- 12.5. Aos candidatos não serão fornecidas cópias ou informes dos teores dos processos de recursos impetrados por outrem.
- 12.6. Não serão aceitos Recursos que extrapolam os prazos definidos neste edital.
- 12.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e as decisões serão emitidas em até 01 (Um) dia útil após o encerramento do prazo estabelecido pelo item 12.1 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos.
- 13.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo, através da EMMUS, Redes Sociais Oficiais, Imprensa e Site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 13.3. Todas as informações necessárias para a participação neste processo seletivo constam neste edital. Eventuais dúvidas que não constem neste documento deverão ser questionadas via e-mail para escolademusica@parauapebas.pa.gov.br, para fins de registro.
- 13.4. Este edital poderá sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos enquanto este processo seletivo estiver sendo realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou publicação de aviso.
- 13.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Direção e Coordenação da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS.

Parauapebas PA, 26 de Janeiro de 2026.

LUCAS DE ALMEIDA ABREU
DIRETOR DA EMMUS
DEC: 1373/2025

EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital.	Diário Oficial, Site PMP, Site e redes sociais da EMMUS.	26/01/2026
Disponibilização das apostilas	Site e Redes Sociais da EMMUS.	26/01/2026
Disponibilização das vídeo-aulas	Site e Redes Sociais da EMMUS.	26/01/2026
Interposição de recurso do edital	escolademusica@parauapebas.pa.gov.br	27/01/2026
Resultado da interposição de Recurso do edital	Site e Redes Sociais da EMMUS.	28/01/2026
Período de inscrições	Site oficial das inscrições vide item 3.2. (https://emmus7.webnode.page/)	28/01/2026 a 01/02/2026
Divulgação da homologação das inscrições	Site oficial das inscrições vide item 3.2. (https://emmus7.webnode.page/)	03/02/2026
Interposição de Recurso da homologação das inscrições	escolademusica@parauapebas.pa.gov.br	04/02/2026
Resultado da interposição de Recurso da homologação das inscrições	Site e Redes Sociais da EMMUS.	05/02/2026
Divulgação do local, sala e horário da prova	Site, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	05/02/2026
Aula preparatória do processo seletivo	Transmissão Pelo Youtube	06/02/2026
Aplicação das provas	Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Henrique: Av. Lauro Corona (esquina com Av. Liberdade), s/n, Bairro da Paz – Parauapebas/PA	08/02/2026
Resultado Preliminar de Canto	Site, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	09/02/2026
Interposição de Recurso do resultado preliminar de Canto	escolademusica@parauapebas.pa.gov.br	10/02/2026

EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026

Resultado da Interposição de Recurso do resultado preliminar de Canto	Site e Redes Sociais da EMMUS.	11/02/2026
Teste de Aptidão/Audição	Prédio da Escola de Música	12/02/2026
Divulgação dos Classificados	Site, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	13/02/2026
Interposição da divulgação dos aprovados	escolademusica@parauapebas.pa.gov.br	14/02/2026
Resultado da Interposição de divulgação dos aprovados	Site e Redes Sociais da EMMUS.	15/02/2026
Período de matrículas para alunos classificados	Prédio da Escola de Música	19, 20, 23, 24 e 25 de Fevereiro 2026
Aula Inaugural	A ser divulgado posteriormente pela EMMUS	02/03/2026
Início das Aulas	Prédio da Escola de Música	03/03/2026

EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026

APÊNDICE II

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE 2025.

CURSO	IDADE	8H ÀS 10	10H ÀS 12	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H	TOTAL
BATERIA	10 A 12 ANOS	2 VAGAS	2 VAGAS			4 VAGAS
BATERIA	13 A 18 ANOS	3 VAGAS	3 VAGAS			6 VAGAS
CANTO	10 A 13 ANOS	6 VAGAS		7 VAGAS		13 VAGAS
CANTO	14 A 18 ANOS	8 VAGAS		8 VAGAS		16 VAGAS
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS	4 VAGAS	4 VAGAS		4 VAGAS	12 VAGAS
GUITARRA ELÉTRICA	10 A 12 ANOS	5 VAGAS		5 VAGAS		10 VAGAS
GUITARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS		5 VAGAS		5 VAGAS	10 VAGAS
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	8 A 9 ANOS	10 VAGAS			6 VAGAS	16 VAGAS
PIANO/TECLADO	10 A 12 ANOS		10 VAGAS	5 VAGAS		15 VAGAS
PIANO/TECLADO	13 A 18 ANOS		10 VAGAS		5 VAGAS	15 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/BOMBARDINO	10 A 14 ANOS	1 VAGA				1 VAGA
PRÁTICA DE BANDA/CLARINETE	10 A 14 ANOS	1 VAGA		1 VAGA		2 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/FLAUTA TRANSV.	10 A 14 ANOS	1 VAGA		1 VAGA		2 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/SAXOFONE	10 A 14 ANOS	2 VAGAS		1 VAGA		3 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/TROMBONE DE PISTO	10 A 14 ANOS	4 VAGA		4 VAGA		8 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/TROMBONE DE VARA	10 A 14 ANOS	1 VAGA		1 VAGA		2 VAGAS
PRÁTICA DE BANDA/TROMPETE	10 A 14 ANOS	3 VAGAS		2 VAGAS		5 VAGAS
VIOLÃO	10 A 12 ANOS	2 VAGAS	5 VAGAS	3 VAGAS		10 VAGAS
VIOLÃO	13 A 18 ANOS		5 VAGAS			5 VAGAS
VIOLINO	12 A 18 ANOS	10 VAGAS	15 VAGAS	5 VAGAS	15 VAGAS	45 VAGAS
TOTAL						200 VAGAS

Nos horários não preenchidos neste apêndice não haverá oferta de vagas.

*Vagas destinadas à ampla concorrência dos candidatos não classificados na audição de canto.

EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026

APÊNDICE III

**CONTEÚDOS EXIGIDOS NAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO
SELETIVO**

TEORIA MUSICAL

Som: conceito; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Música: Elementos Constitutivos; Características da Música: Melodia, Harmonia e Ritmo; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Escala: conceito, Percepção Musical;

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Música: Elementos Constitutivos Características da Música: Melodia, Harmonia E Ritmo; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos;

TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE CANTO

Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios vocais diversos; Afinação e Percepção Auditiva.

EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026

ANEXO I

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 16 de Maio.

Nome Completo:

Data de Nascimento:

____ / ____ / ____

Idade:

RG ou RN:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Telefones:

WhatsApp:

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____

Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

QUADRO DE VAGAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10h ÀS 12H	14H À 16H	16H ÀS 18H
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	8 AS 9 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável

Parauapebas, _____ de Janeiro de 2026

**EDITAL N° 01/2026-SECULT/EMMUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2026**

ANEXO II

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 16 de maio.

Nome Completo:

Data de Nascimento:

____ / ____ / ____

Idade:

RG ou RN:

Nome do Responsável:

Endereço:

Número:

Bairro:

Telefones:

WhatsApp:

Possui instrumento? SIM () NÃO () QUAL? _____

Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

CURSO	IDADE	8H ÀS 10	10H ÀS 12	14H ÀS 16H	16H ÀS 18H
BATERIA	10 A 12 ANOS				
BATERIA	13 A 18 ANOS				
CANTO	10 A 13 ANOS				
CANTO	14 A 18 ANOS				
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	10 A 12 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS				
PIANO/TECLADO	10 A 12 ANOS				
PIANO/TECLADO	13 A 18 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/BOMBARDINO	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/CLARINETE	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/FLAUTA TRANSV.	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/SAXOFONE	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/TROMBONE DE PISTO	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/TROMBONE DE VARA	10 A 14 ANOS				
PRÁTICA DE BANDA/TROMPETE	10 A 14 ANOS				
VIOLÃO	10 A 12 ANOS				
VIOLÃO	13 A 18 ANOS				
VIOLINO	12 A 18 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável